



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC
CEP:88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 e-mail – prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Major Gercino para o Exercício de 2020.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Major Gercino para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 27.309.635,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 21.613.495,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) do Orçamento Fiscal e 5.696.140,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil e cento e quarenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras, Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 27.309.635,00 (vinte e sete milhões, trezentos e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais) e fixa em R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais) a Despesa para a Câmara Municipal, em R\$ 20.277.595,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais) a Despesa da Prefeitura Municipal e R\$ 6.199.040,00 (Seis milhões, cento e noventa e nove mil e quarenta reais) das demais Unidades Gestoras.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.Receitas	27.309.635,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	16.018.735,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	11.290.900,00
Total:	27.309.635,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, assim distribuídas;

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - Câmara de Vereadores	833.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito	850.975,00
03.00 - Secretaria de Administração e Finanças	1.360.800,00
04.00 - Sec Educação, Cultura, Esporte e Turismo	6.965.430,00
05.00 - Sec Municipal De Agricultura e Meio Ambiente	2.310.400,00
06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.614.875,00
07.00 - Sec Transportes Obras e Serviços Urbanos	6.880.771,00
09.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	95.250,00
11.00 - Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino	4.584.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC
CEP:88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 e-mail – prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

12.00 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	86.750,00
13.00 - Encargos Especiais	672.831,50
14.00 - Conselho Tutelar	92.100,00
15.00 - Secretaria de Esporte	945.750,00
99.00 - Reserva de Contingência	16.537,50
Total:	27.309.635,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	833.000,00
03 – Essencial a Justiça	93.975,00
04 – Administração	2.483.950,00
06 - Segurança Pública	135.350,00
08 - Assistência Social	1.111.975,00
10 – Saúde	4.584.165,00
12 – Educação	6.762.170,00
13 – Cultura	79.360,00
15 – Urbanismo	4.193.400,00
16 – Habitação	595.000,00
17 – Saneamento	150.000,00
20 – Agricultura	2.310.400,00
24 – Comunicações	104.100,00
26 – Transporte	2.384.671,00
27 - Desporto e Lazer	945.750,00
28 - Encargos Especiais	525.831,50
99 - Reserva de Contingência	16.537,50
Total:	27.309.635,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 - Operações Especiais	672.831,50
0001 - Processo Legislativo	833.000,00
0002 - Gestão Administrativa Superior	946.225,00
0003 - Administração Geral	1.360.800,00
0004 - Criança na Escola	6.886.070,00
0005 - Esporte em Ação	950.160,00
0006 - Saúde para Todos	4.584.165,00
0007 - Assistência Social Em Ação	1.706.975,00
0008 - Urbanismo	3.784.150,00
00010 - Assistência a Agricultura e ao Meio Ambiente	2.310.400,00
00011 - Estradas Vicinais	2.384.671,00
00012 - Serviços de Utilidade Pública	798.700,00
00013 - Apoio a Cultura	74.950,00
00099 - Reserva de Contingência	16.537,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC
CEP:88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 e-mail – prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

Total:	27.309.635,00
---------------	----------------------

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	14.946.769,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.227.172,55
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.569.597,44
DESPESAS DE CAPITAL	12.346.327,51
INVESTIMENTOS	12.170.327,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	166.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.537,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.537,50
TOTAL	27.309.635,00

Do Orçamento da Prefeitura

Art. 3º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 24.460.210,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil e duzentos e dez reais) e fixa a despesa em R\$ 20.277.595,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais), do orçamento da unidade gestora central e R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais) de Transferências à Câmara Municipal de Vereadores e R\$ 3.349.615,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quinze reais) de transferências financeiras para as demais unidades gestoras.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4.Receitas	24.460.210,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	14.659.310,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	9.800.900,00
Total:	24.460.210,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste projeto de Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

03 – Essencial a Justiça	93.975,00
04 – Administração	2.483.950,00
06 - Segurança pública	135.350,00
08 - Assistência Social	92.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC
CEP:88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 e-mail – prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

12 - Educação	6.762.170,00
13 - Cultura	79.360,00
15 - Urbanismo	4.193.400,00
17 – Saneamento	150.000,00
20 - Agricultura	2.310.400,00
24 – Comunicações	104.100,00
26 - Transporte	2.384.671,00
27 - Desporto e Lazer	945.750,00
28 - Encargos Especiais	525.831,50
99 – Reserva de Contingência	16.537,50
Transferências Financeiras ao F.M.Saúde	2.701.040,00
Transferências Financeiras ao F.M.Assistência Social	648.575,00
Transferências Financeiras a Câmara Municipal de Vereadores	833.000,00
TOTAL	24.460.210,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	9.714.955,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.461.472,55
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.103.482,45
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	10.546.102,50
INVESTIMENTOS	10.380.102,50
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	166.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	16.537,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.537,50
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS MUNICIPAIS</u>	4.182.615,00
TOTAL	24.460.210,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Major Gercino para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 1.883.125,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e cento e vinte e cinco reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.701.040,00 (dois milhões, noventa e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e fixa a despesa em R\$ 4.584.165,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC
CEP:88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 e-mail – prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas e Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.Receitas	1.883.125,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	1.883.125,00
Total:	1.883.125,00
4.2.1. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEITURA	2.701.040,00
TOTAL	4.584.165,00

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	4.584.165,00
Total:	4.584.165,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.638.739,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.771.925,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.866.814,99
DESPESAS DE CAPITAL	945.425,01
INVESTIMENTOS	945.425,01
TOTAL	4.584.165,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Major Gercino para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 966.300,00 (novecentos e sessenta e seus mil e trezentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 648.575,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais) e fixa a despesa em R\$ 1.614.875,00 (um milhão seiscentos e quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas e Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.Receitas	966.300,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	176.300,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	790.000,00
4.2.1. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEITURA	648.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC
CEP:88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 e-mail – prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

TOTAL	1.614.875,00
--------------	---------------------

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	1.019.875,00
10 – Habitação	595.000,00
Total:	1.614.875,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.775,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.300,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	821.800,00
INVESTIMENTOS	821.800,00
TOTAL	1.614.875,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAJOR GERCINO

Art. 6º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Vereadores para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante transferências financeiras concedidas pela Prefeitura Municipal.

4.2.1. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEITURA	833.000,00
TOTAL	833.000,00

§ 2º - A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Major Gercino será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	833.000,00
TOTAL	833.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC
CEP:88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 e-mail – prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	800.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
INVESTIMENTOS	23.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00
TOTAL	833.000,00

Art. 7º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

R\$ 1,00

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	16.537,5		
I - Passivos Contingentes, outros riscos fiscais como intempéries, frustração da cobrança de dívida ativa e despesas não orçadas ou orçadas a menos.	0	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência.	16.537,50
Total	16.537,5	Total	16.537,50

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º - Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2020 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", pela abertura de créditos adicionais, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 8 - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, nos termos do inciso VI do art.167 da Constituição Federal, dotações de uma modalidade de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 9 - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% da Receita estimada para o Orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC
CEP:88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 e-mail – prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

Parágrafo Único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10 - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operação de crédito e outras, serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 13 - Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 14 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15 - Fica o Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta.

Art. 16 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino, 20 de Novembro de 2019


VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a Presente Lei,
na data acima de 20/11/2019

Publicação de Atos Legais


JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900667